Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 004/2013

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente em exercício do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 14 / 02 / 2013
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica, solicitar após a aprovação do douto plenário, que seja encaminhado sugestão de Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição de pirotecnia, apresentações que envolvam fogo, fogos de artifício, sinalizadores. Regulamenta a identificação das saídas internas de emergência, conforme anexo.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2013.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PC do B

Dispõe sobre a proibição de pirotecnia, apresentações que envolvam fogo, fogos de artifício, sinalizadores. Regulamenta a identificação das saídas internas de emergência.

Promulgador...., Prefeito de Erechim, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica expressamente proibido no território do Município de Erechim, show de pirotecnia, apresentações que envolvam fogo, fogos de artifício e sinalizadores em locais fechados total ou parcialmente fechados, em qualquer de seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios onde haja permanência ou circulação de pessoas.

Art. 2° As medidas incluem mais sinalização interna das discotecas indicando a saída de emergência.

Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução, principalmente em relação às penalidades decorrentes ao infrator e ao estabelecimento infrator.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através do respectivo decreto nos casos que se fizerem necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas disposições em contrário.

Erechim, 28 de janeiro de 2013.

VEREADOR FERENANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de providências tem como objetivo a proibição de pirotecnia, apresentações que envolvam fogo, fogos de artifício, sinalizadores e regulamenta a identificação das saídas internas de emergência.

Tendo em vista o ocorrido na Boate Kiss de Santa Maria - RS, em 28 de janeiro de 2013, onde centenas de jovens perderam a vida, se faz necessário, no âmbito municipal uma Lei que Proíbe o uso e apresentações de tal magnitude, para evitar novas tragédias.

Ao longo deste período dialogamos com proprietários das casas noturnas de nossa cidade, o entendimento é que não se faça apenas a fiscalização, mas que se aprove esta sugestão de Projeto de Lei, para que os mesmos estejam amparados legalmente na contratação de shows e bandas que usam pirotecnia e fogos em suas apresentações.

Fica expresso no mesmo que a proibição é para todos os locais fechados, não restrita apenas a casas noturnas, mas sim locais fechados totalmente ou parcialmente, em qualquer de seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisório onde haja permanência ou circulação de pessoas.

Diante da presente justificativa, solicitamos a aprovação do presente Requerimento pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP

Bancada do PCdoB